



CONTRATO 108/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E,
DO OUTRO, A EMPRESA CMED
DISTRIBUIDORA LTDA**

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.444.829/0001-90, situada na Rua Silvério Manoel da Silva nº 302, Loja 03, Bairro Vila Princesa Izabel, Cep 94.940-243, na Cidade de Cachoeirinha/RS, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. Caroline Goulart Luchtemberg, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05227109133 expedido pelo DETRAN/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 9108638819 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 028.291.300-90, residente e domiciliada na Rua Itapui nº 182, Bairro Sarandi, Cep: 91.130-420, na Cidade de Porto Alegre/RS, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Descrição do objeto:

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

1	CADEIRA ODONTOLÓGICA: Motorizada ambidestra; estabilidade física e mecânica; Equipada com suporte de aço pintado; assento e encosto de polipropileno; sistema de voltagem 127 / 220 V; Altura: 190 cm Largura: 100 cm Comprimento: 190 cm Peso do conjunto: 230 kg; sem fixação ao piso (removível). COMANDO: Pedal anexo com controle de elevação de assento e inclinação de recosto; acionamento elétrico moto-redutores. CABECEIRA ARTICULADA: Suporte de cabeceira bi-articulada; de polipropileno. REFLETOR: Multifocal; lâmpadas de baixa tensão (55W); sistema de reflexão com filtro de passagem de luz. EQUIPO: Tipo cart ou acoplado; bandeja para apoio de instrumental; acionamento de saída de mangueiras com ar comprimido e conectores para alimentação das peças de mão (alta e baixa rotação) via pedal; acompanha seringa tríplice e reservatório de água. UNIDADE AUXILIAR: possui uma bacia removível para limpeza. Kit sugador de saliva, válvula de abertura e fechamento, fixação na bancada de apoio, com válvula de abertura e fechamento, reservatório para separação e retenção de detritos, acionamento através de sistema elétrico que ligam a bomba, mangueiras e conexões de ligação a bomba incluídas; Pia cuspidreira Articulada com saída de água e anexo para sugador provocada por sistema de ar comprimido. MARCA:DENTEMED MODELO:PRIME	DENTEMED	UN	R\$ 20.000,00
2	MOCHO ODONTOLOGICO: Banco com encosto e assento de polipropileno : Altura: Variável Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Peso: 15 kg; ; base giratória e regulação de altura; sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava. MARCA:GG MODELO:A GAS	GG	UN	R\$ 700,00
3	CONTRA ÂNGULO: Contra – ângulo sistema intra, relação de transmissão 1:1, Baixo nível de ruído e vibração; para uso de broca e lixas de baixa rotação, mandril e rotação de aproximadamente 20.000 RPM; giro livre de 360º sobre o micromotor; eixo principal sobre rolamentos de esferas; trava de broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; autoclavável até 135º C; MARCA:DENTEMED MODELO:PRIME	DENTEMED	UN	R\$ 450,00
4	MICRO MOTOR: Micromotor com conexão de terminal tipo borden, com 02 furos, sistema intra para acoplamento de contra-ângulo e peça-reta; seleção de velocidade para direita entre 3.000 e 18.000 RPM; inversão de rotação para esquerda no anel; rolamentos de esferas; autoclavável até 135º C; MARCA:DENTEMED MODELO:PRIME	DENTEMED	UN	R\$ 450,00
5	COMPRESSOR DE AR: Compressor de ar de 40 litros, com 1,12 HP / 830 W, acompanhado de protetor térmico contra sobreaquecimento; silenciador; filtro de ar, pintura interna, motor com potência de 02 HP; isento de óleo; reservatório antioxidante, capacidade de 38 litros; fluxo de ar: 212 litros/min; 02 pistões; Nível de ruído máximo de 80dB; ; Pressão de operação mínima de 100 Lb/ pol ² ; regulador de pressão com manômetro; Tensão de alimentação bivolt: 127/220 V. MARCA:CP BRAS MODELO:40L	CP BRAS	UN	R\$ 3.000,00
6	TURBINA: Caneta de alta rotação, acoplamento borden, rotação máxima de 380.000rpm, com sistema de troca de broca; autoclavável até 135º C; turbina montada sobre anéis de borracha sintética, rolamento de esferas, turbina balanceada eletronicamente com baixo ruído sob pressão de 30 ; MARCA:DENTEMED MODELO:PRIME	DENTEMED	UN	R\$ 640,00

7	FOTOPOLIMERIZADOR: Emissão de luz através de diodo emissor de luz (LED), constituído por LED 5 w de alta eficiência, emissão de luz fria, comprimento de onda de 460 a 470 nm aproximadamente, espectro da cor azul, potência luminosa mínima de 600 mw/cm2, alimentação em corrente alternada de 60 hz, bivolt (127/220 v), sinalizador sonoro a cada 10 segundos, corpo constituído em metal ou polímero leve e de fácil assepsia, acompanhado de ponteira acrílica ou polímero translúcido giratório, removível e reutilizável com curvatura anatômica bucal, protetor ocular adaptável a ponteira condutora de luz, suporte para mesa. MARCA:ALT MODELO:ALTLUX	ALT	UN	R\$ 500,00
8	ULTRASSON: Altura: 15 Largura: 20cm Profundidade: 25 cm Peso: 2 Kg Aparelho conjugado de ultra-som piezoelettrico e jato de bicarbonato de sódio; corpo em poliestireno de alto impacto ;chave geral com opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelettrico; pastilhas cerâmicas; geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas tipo universal, com 03 chaves autoclaváveis para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave para 110 / 220 V. MARCA:ALT MODELO:JET CERAMIC	ALT	UN	R\$ 2.000,00
9	APARELHO RX COLUNA: Rx coluna móvelIndicado para uso com sensores digitais e filmes convencionais com exclusiva tecnologia "Green": 95% menos chumbo, muito mais leve e fácil manusear com intervalos de tempo padronizados: possui 21 intervalos de exposição padronizados, - novo sistema de articulação do cabeçote o que permite fácil posicionamento com menor esforço do operador e maior precisão. Produto certificado que atende a todas as normas vigentes além de possuir certificado Inmetro e o selo CE-comunidade europeias.Braços Articulado verticalmente e horizontalmente. Base pendular super estável com linhas arredondadas e rodízios especiais (freio em dois rodízios). Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz/ 220V/50Hz/ 230V/50Hz/ 240V/50Hz; Potência de entrada: 1200VA; Tensão do tubo: 70kVp; Corrente do tubo: 7mA; Tempo de exposição: 60 ms a 3,2 s; Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional); Collimador retangular 30x40 mm; Filtro equivalente em Alumínio:1,5 mm; Dimensão do focotubo: 0,8x 0,8 mm; Fator de resfriamento: 1:30s. Peso líquido: 67,5 KG; Altura: 36 cm; Largura: 80 cm, Comprimento: 100 cm MARCA:XDENT MODELO:X70	XDENT	UN	R\$ 9.000,00
10	PIA CUSPIDEIRA Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulagem da vazão da água. Pintado em tinta a pó epóxi.Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. Ambidestro MARCA:kavo MODELO:pia	KAVO	UN	R\$ 1.000,00

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar os produtos descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade dos produtos fornecidos, baseado no estipulado no Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) A Contratada deve possuir capacidade técnica para fornecimento dos itens.
- l) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposa causada à contratante a seus servidores ou a terceiros, no fornecimento dos itens e pela má qualidade do mesmo, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- m) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- n) Quando da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

[Signature]
Avenida Góes Calman, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o fornecimento dos itens;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os itens realmente fornecidos;
- f) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes solicitados pelos profissionais da **CONTRATADA**;
- h) Comunicar oficialmente a **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do exigido neste contrato;
- i) Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências para que sejam adotadas medidas corretivas;
- j) Indicar o grupo de trabalho responsável pela execução do contrato;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da **CONTRATADA** ou por seus prepostos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.



5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor, no prazo de até 30(trinta) dias, podendo em caso excepcional haver a antecipação do pagamento devidamente fundamentado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.2.4 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.3. As faturas deverão discriminar os itens fornecidos, conforme os discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da CONTRATADA, e somente serão pagos os itens efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO



8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora EMANUELA BRIANE CARDOSO VIEIRA – COORDENADORA ODONTOLÓGICA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - ALOCACÃO DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dotação orçamentária a seguir estipulada:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema
- c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde
 - 020802 – Fundo Municipal de Saúde
- e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
 - 2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 - 2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
 - 2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos
 - 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 - 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento do fornecimento;



- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos itens efetivamente entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Buerarema/BA, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9 Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e accordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Buerarema, 13 de Junho de 2023

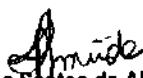


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

CMED
DISTRIBUIDORA
LTDA:204448290001
90

Assinado de forma
digital por CMED
DISTRIBUIDORA
LTDA:20444829000190

Caroline Goulart Luchtemberg
CMED Distribuidora LTDA
Contratada



Rayssa Santos de Almeida
Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.765.715-27

CPF: 065 826003524



CONTRATO 109/2023

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:34:59 -03'00'

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E, DO OUTRO, A EMPRESA J L MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J L MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.084.880/0001-15, situada na Rua Rui Barbosa, nº 22, Sala 103, 2º Andar, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44.572-000, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Jailton da Silva Pereira Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 016.396.725-32, portador da Cédula de Identidade nº 08197689, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapolnik, s/n, Conj. Guilherme Marback, Bloco 2, Apt. 001, Setor 1, Bairro Boca do Rio, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.710-045, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Descrição do objeto:

20
**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:35:09
-03'00'

BUERAREMA
PREFEITURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Abaixador de língua com 50	TEOTHO	PC	50	R\$ 9,45
2	Abridor de boca adulto/infantil confeccionados em silicone autoclaváveis apresentados numa embalagem com um abridor adulto e um infantil.	MAQUIRA	UN	20	R\$ 11,34
3	Adesivo de frasco único fotopolimerizável, com 6g. Tampa flip-top. Solventa à base de água e álcool. Adesivo com nanotecnologia (contém partícula de carga de 5 nm que proporciona uma excelente adesão a dentina e ao esmalte). Tem 10% de peso em carga.	3M	FR	120	R\$ 226,80
4	Água destilada para autoclave, galão de 5 litros, uso odontológico. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.	ASFER	GL	200	R\$ 17,01
5	Água oxigenada 10 volumes, embalagem de 1 litro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.	RIOQUIMICA	UN	50	R\$ 11,34
6	Aguilha gengival descartável 30 g curta estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionada em caixas de 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material numero do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PROCARE	CX	120	R\$ 54,81
7	Aguilha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades.	PROCARE	CX	120	R\$ 54,81
8	Álcool a 70%, para desinfecção de canetas e instrumentos odontológicos, desinfectante de superfície. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses registro no ministério da saúde.	PROLINK	FR	200	R\$ 11,34
9	Algodão hidrófilo, pacote com 500g	NATHY	PC	120	R\$ 14,00
10	Anestésico local injetável a base de Prilocaina a 3% felipressina (octapressin), 1:100.000, tubetes com 1,8 mL, embalado em caixa com 50 tubetes, trazendo os dados de identificação do material numero do lote prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	DFL	CX	120	R\$ 95,00
11	Anestésico injetável c/vaso constritor a base de Cloridrato de Lidocaina a 2% com Epinefrina 1:10000, embalagem com 50 tubetes de vidro, trazendo os dados de identificação do material numero do lote prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	DFL	CX	200	R\$ 136,08
12	Anestésico local injetável a base de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Isento de Metilparabeno.	DFL	CX	80	R\$ 207,90
13	Anestésico tópico de uso odontológico, com 20% de benzocaína. Sabor tutti-frutti. Frasco 12g. Trazendo os dados de identificação do material, numero do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	DFL	PT	120	R\$ 17,01

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:35:19 -03'00'



14	Bicarbonato de sódio, em pó, com granulometria e umidades controladas, para aparelhos de profilaxia odontológica. Caixa com 15 pacotes de 40 gramas	MAQUIRA	CX	80	R\$ 37,80	R\$ 3.024,00
15	Borrachas abrasivas para polimento de resinas	DEDECO	KIT	80	R\$ 22,68	R\$ 1.814,40
16	Broca 1012 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
17	Broca 1014 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
18	Broca 1016 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
19	Broca 1032 cônica invertida, alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
20	Broca 1033 cônica invertida, alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
21	Broca 1034 cônica invertida, alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
22	Broca 1047 ponta diamantada em embalagem esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
23	Broca 1049 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
24	Broca 1065 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
25	Broca 1090 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40

JAILTON DA SILVA

PEREIRA

JUNIOR:0163967253

2

Assinado de forma digital por
 JAILTON DA SILVA PEREIRA
 JUNIOR:01639672532
 Dados: 2023.07.03 13:35:37
 -03'00'


BUERAREMA
 PREFEITURA

	numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde				
26	Broca 1091 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78 R\$ 302,40
27	Broca 1092 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	86	R\$ 3,78 R\$ 325,08
28	Broca 1094 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78 R\$ 302,40
29	Broca 1151Falta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	86	R\$ 3,78 R\$ 325,08
30	Broca 1333 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	86	R\$ 3,78 R\$ 325,08
31	Broca 1557 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	86	R\$ 11,34 R\$ 975,24
32	Broca 155alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	UN	86	R\$ 11,34 R\$ 975,24
33	Broca de aço baixa rotação CA N° 2. Fabricada em aço carbono, comprimento de 22,5mm	MICRODONT	UN	80	R\$ 11,34 R\$ 907,20
34	Broca de aço baixa rotação CA N° 2. Fabricada em aço carbono, comprimento de 22,5mm	MICRODONT	UN	80	R\$ 11,34 R\$ 907,20
35	Broca de aço baixa rotação CA N° 4. Fabricada em aço carbono, comprimento de 22,5mm	MICRODONT	UN	80	R\$ 11,34 R\$ 907,20
36	Broca de aço baixa rotação CA N° 6. Fabricada em aço carbono, comprimento de 22,5mm	MICRODONT	UN	80	R\$ 11,34 R\$ 907,20
37	Broca esférica uso cirúrgico N° 8, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister	MICRODONT	UN	40	R\$ 17,01 R\$ 680,40
38	Broca alta rotação carbide cirúrgica tronco-conica n.702. Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste	MICRODONT	UN	40	R\$ 17,01 R\$ 680,40

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:35:48
03'00'



39	Broca alta rotação carbide cirúrgica n.700. Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.	MICRODONT	UN	40	R\$ 17,01	R\$ 680,40
40	Broca cirúrgica Zekrya 32mm, alta rotação. Blister com 1 unidade	MICRODONT	UN	40	R\$ 28,35	R\$ 1.134,00
41	Broca shoffu lança fina	MKLIFE	UN	80	R\$ 11,34	R\$ 907,20
42	Broca shoffuesférica	MKLIFE	UN	80	R\$ 11,34	R\$ 907,20
43	Brocas multilaminadas para acabamento de restaurações de amálgama	MKLIFE	UN	40	R\$ 47,25	R\$ 1.890,00
44	Broqueiros uso Odontológico feito em alumínio anodizado. Esterilizável tanto em autoclave ou estufa. Capacidade para 21 brocas em posição vertical. Tampa com sistema de abertura e fechamento e lados abertos para adequada esterilização. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	UN	16	R\$ 34,02	R\$ 544,32
45	Câmara Escura Ergonômica para revelação. Medidas: 380x194x302,5 (LxAxP), com 4-potes c/tampa (rev/fixágua/lixiera)	VH	UN	3	R\$ 340,20	R\$ 1.020,60
46	Cariostático de amino floreto de prata, com concentração de 30% Minimo 5ml	BIODINAMICA	FR	24	R\$ 41,58	R\$ 997,92
47	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor, de fácil manipulação. Embalagem contendo 1 tubo de pasta base e 1 tubo de pasta catalisadora, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade no mínimo 24 meses e numero de registro no Ministério da Saúde	MAQUIRA	KITS	40	R\$ 32,13	R\$ 1.285,20
48	Cimento provisório monocomponente abase de óxido de zinco sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias a curto prazo. Acondicionado como uma pasta em recipiente com 20g, trazendo o prazo de validade no mínimo 24 meses.	BIODINAMICA	FR	40	R\$ 11,34	R\$ 453,60
49	Coletor perfurocortante, capacidade total de 13 litros, embalagem com 10 unidades. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, numero do lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses Registro no Ministério da Saúde.	DESCARBOX	CX	80	R\$ 11,34	R\$ 907,20
50	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril com RX 7,5cm x 7,5cm 13 fios. Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, pacote c/500+B57.	ECOMAX	PC	200	R\$ 28,35	R\$ 5.670,00
51	Condicionador Ácido Fosfórico a 37%, kit com 3 seringas de 2,5ml cada. Embalagem trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data e validade no mínimo 24 meses, nº de lote e registro no Ministério da Saúde	BIODINAMICA	PC	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
52	Creme dental com fluoreto de sódio (1100 ppm de flúor), tubo com 90 gr	FREEDENT	UN	5000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
53	Discos de lixa em 4 granulações para polimento- caixa com 50 discos sortidos + 01 mandril	TDV	CX	40	R\$ 85,05	R\$ 3.402,00
54	EDTA 20 ml	BIODINAMICA	FR	16	R\$ 7,56	R\$ 120,96
55	Escova de Aço p/ Limpar Brocas - Cabo de Aluminio	IODONTOSUL	UN	16	R\$ 11,34	R\$ 181,44
56	Escova de dente adulto macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo contendo de 34 a 46 tufo	MEDFIO	UN	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:35:59
-03'00'



	aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto anatômico com empunhadura					
57	Escova de dente infantil macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo contendo de 30 a 38 tufoas aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto anatômico com empunhadura	MEDFIO	UN	5000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
58	Escova de Robson para contra ângulo. Forma cilíndrica tipo taça com cerdas brancas, macias e retas. Não deve provocar lesões nos tecidos moles, estéril, embalada individualmente, em forma de blister.	MICRODONT	UN	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
59	Eugenol líquido 20 ml	BIODINAMICA	FR	24	R\$ 18,71	R\$ 449,04
60	Evidenciador de placa bacteriana solução. Tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. frasco com 10 ml	BIODINAMICA	FR	16	R\$ 9,45	R\$ 151,20
61	Evidenciador de placa caixa com 120 comprimidos contendo 20 blisters de 6 comprimidos.	BIODINAMICA	CX	8	R\$ 226,80	R\$ 1.814,40
62	Filme radiográfico intrabucal periapical Infantil. Caixa com 100 películas 2,2 X 3,5 mm: 150x1 AMS1-ISSO Size2. Cat:8675332	CARESTREAM	CX	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
63	Filme radiográfico intrabucal adulto, ultra sensível. Caixa com 150 películas, com 3x4cm cada, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos. Embalagem trazendo os dados de identificação do produto, procedência, validade no mínimo de 24 meses, nº do lote e nº do registro no Ministério da Saúde.	KULZER	CX	60	R\$ 226,80	R\$ 13.608,00
64	Fio de sutura Seda 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas, trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência numero do lote e numero de registro no Ministério da Saúde	BIOLINE	CX	80	R\$ 54,81	R\$ 4.384,80
65	Fio dental com 500 metros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde.	MEDFIO	UN	200	R\$ 15,12	R\$ 3.024,00
66	Fita para auto-clave 19mm X 30mm - 3 m	SSPLUS	RL	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
67	Fixador para película de RX. Frasco com 475 ml (solução). Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e Registro no Ministério da Saúde.	KULZER	FR	200	R\$ 17,01	R\$ 3.402,00
68	Flúor em Espuma Flúor Care, indicado para a fluorização do esmalte de pacientes de alto risco à cárie, entre eles portadores de necessidades especiais e ortodônticas, pacientes submetidos à raspagem periodontal e casos de hipersensibilidade dentinária. Características: menor risco de ingestão. Não provoca enjôos ou náuseas. Fácil aplicação. Não escorre do local onde é aplicado. A nova apresentação de flúor care, sem gás propelente, apresenta menores riscos de ingestão. Uma das principais medidas na prevenção e terapêutica da cárie dentária tem sido o uso do flúor. Seus efeitos são atribuídos ao seu princípio tópico de ação, cujo efeito cariostático está relacionado ao efeito remineralizante ou ionizável na fase	FGM	FR	20	R\$ 54,81	R\$ 1.096,20

JAILTON DA SILVA Assinado de forma digital por
 PEREIRA JAILTON DA SILVA PEREIRA
 JUNIOR:01639672532 Dados: 2023.07.03 13:36:10
 JUNIOR:01639672532 -03'00'



	aquosa da superfície dos cristais de apatita, interferindo na desmineralização e favorecendo a remineralização. Validade: 2 anos. Registro na anvisa: 80172310006. Marca fgm (embalagem com 100g sabor tutti-frutti).					
69	Flúor gel 2%, sabor neutro, frasco com 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses registro no Ministério da Saúde.	IODONTOSUL	FR	120	R\$ 6,62	R\$ 794,40
70	Flúor para bochecho contendo 1g de fluoreto de sódio, embalado em sachê, cada um deverá ter nº de lote, fabricação e validade. Embalados individualmente em caixas de 100 unidades.	IODONTOSUL	CX	80	R\$ 94,50	R\$ 7.560,00
71	Formocresol, frasco 10 ml formaldeído, orto cresol, glicerina e álcool etílico 96 e utilizado no tratamento conservador dos dentes deciduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministério da Saúde	BIODINAMICA	FR	24	R\$ 8,51	R\$ 204,24
72	Fosfato de zinco (líquido) 10ml	MAQUIRA	UN	32	R\$ 26,46	R\$ 846,72
73	Fosfato de zinco (pó) 28g	MAQUIRA	UN	32	R\$ 26,46	R\$ 846,72
74	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade á base de nitrato de potássio á 5% e fluoreto de sódio á 2%. Embalagem com 1 seringa de 2,5gel, constando os dados de identificação, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses,registro no Ministério da Saúde.	FGM	UN	32	R\$ 22,68	R\$ 725,76
75	Guardanapo de papel 30x30 cm pacote com 50 un	SCOTT	PCT	800	R\$ 3,78	R\$ 3.024,00
76	Hemospon Esponja hemostática, indicada durante e após procedimentos cirúrgicos odontológicos. Embalagenscontendo 10 unidade, cerca de 10mg. Trazendo os dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministério da Saúde	MAQUIRA	CX	120	R\$ 68,04	R\$ 8.164,80
77	Hemostático para uso tópico. Frasco cm 10 ml. Caixa trazendo dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade de no mínimo 24 meses e numero de registro no Ministério da Saúde	MAQUIRA	UN	120	R\$ 18,90	R\$ 2.268,00
78	Hidróxido de cálcio P.A., apresentado sob forma de pó, acondicionado em frasco de 10g, sendo utilizado sobre a polpa dental em cavidades profundas.Trazendo os dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministério da Saúde	BIODINAMICA	UN	120	R\$ 9,45	R\$ 1.134,00
79	Ionômero de vidro autopolimerizavel para restauração. Kit contém 1 frasco de pó, um frasco de líquido e um medidor, contendo os dados de identificação do produto, procedência, validade, nº do lote e do registro no Ministério da Saúde	FGM	KIT	120	R\$ 47,25	R\$ 5.670,00
80	Ionômero de vidro fotopolimerizavel um cimento restaurador à base de ionômero de vidro reforçado com resina e fotopolimerizável. Ionômeros de vidro liberam altas quantidades de flúor e aderem quimicamente à estrutura dental. os compósitos apresentam excelente estética. marca sdi (kit contém 01 frasco de pó 15g , 01	SDI	KIT	80	R\$ 170,10	R\$ 13.608,00

	frasco de liquido08g, 01 colher e 01 bloco para mistura. cor a2).					
81	Lamina de bisturi descartável nº 15 em aço inox afiada cirurgicamente com ponta afiada, estéril, material resistente e seguro que se adapte seguramente ao cabo. Embalagem de alumínio segura e individualizada proporcionando abertura asséptica contendo identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	80	R\$ 47,25	R\$ 3.780,00
82	Lamina de bisturi descartável nº 15-C em aço carbono isenta de rebarbas e Sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	80	R\$ 47,25	R\$ 3.780,00
83	Lima tipo Kerr 21 mm 45 a 80	TDK	CX	24	R\$ 22,68	R\$ 544,32
84	Lima tipo Kerr 25 mm 15 a 40	TDK	CX	24	R\$ 22,68	R\$ 544,32
85	Lima K Estéril 21mm Sortida Nº 15-40 :Conteúdo da embalagem: 6 Unidades de Lima K; Dimensões da embalagem: 6,5 x 0,1 x 12,0 cm; Peso com embalagem: 6g; Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Numeração: 15, 20, 25, 30, 35 e 40; Comprimento: 21mm; Série: 1ª Série; Estéril; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Validade: 5 anos contando a partir da data de fabricação; Registro ANVISA: 80196880252.	TDK	CX	24	R\$ 22,68	R\$ 544,32
86	Lençol de Borracha caixa com 26 unidades	MKLIFE	CX	80	R\$ 28,35	R\$ 2.268,00
87	Luvas cirúrgicas nº 6,0 de látex natural formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, com propriedades antiderapantes, lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte, esterilizada pelo processo de radiação gama, embalada em papel grau cirúrgico, em par com identificação da numeração referente ao tamanho direita e esquerda, numero de lote registrado no Ministério da Saúde, data da esterilização e prazo de validade	MEDIX	UN	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
88	Luvas cirúrgicas nº 7,5 de látex natural formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, com propriedades antiderapantes, lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte, esterilizada pelo processo de radiação gama, embalada em papel grau cirúrgico, em par com identificação da numeração referente ao tamanho direita e esquerda, numero de lote registrado no Ministério da Saúde, data da esterilização e prazo de validade	MEDIX	UN	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
89	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionadas em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo extensamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 24 meses e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno	MEDIX	CX	400	R\$ 26,46	R\$ 10.584,00

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:36:33
.03'00'



90	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionadas em látex natural, textura uniforme, ambidesta, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 24 meses e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno (P)	MEDIX	CX	300	R\$ 26,46	R\$ 7.938,00
91	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionadas em látex natural, textura uniforme, ambidesta, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 24 meses e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Tamanho médio	MEDIX	CX	240	R\$ 26,46	R\$ 6.350,40
92	Kit Bocão de Saúde Bucal Macromodelo Odontológico Avançado O kit bocão de saúde bucal, foi especialmente desenvolvido para o ensino da higiene.	D-ESPRESS	UN	10	R\$ 529,20	R\$ 5.292,00
93	Mandril para contra angulo para uso de discos para polimento	FAVA	UN	80	R\$ 5,67	R\$ 453,60
94	Mascara descartável c/elástico, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em tecido atóxico, hipoalergenico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, e uma camada de filtro meltblow, modelo retangular com pregas longitudinais e com dispositivo de ajuste nasal de comprimento adequado para fixação. Gramatura total entre 60 e 80 g/m. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo de 24 meses e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades	MEDIX	PC	200	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00
95	Matriz de aço 5 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo	IODONTOSUL	UN	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
96	Matriz de aço 7 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx7mm, com 50 cm decomprimento em rolo	IODONTOSUL	UN	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
97	Matriz de poliéster embalagem com 50 unidades	AAF DO BRASIL	PC	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
98	Microbrush micro aplicador odontológico descartável, com 2 pontos de dobras, usado para adesivos e selantes, tamanho fino. Acondicionada em embalagem original do fabricante, data de fabricação, o lote, validade no mínimo de 24 meses e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	MICRODONT	UN	80	R\$ 11,34	R\$ 907,20
99	Óculos de proteção p/ uso odontológico, anatômico, com visor único, anti-embaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial	DANNY	UN	16	R\$ 5,67	R\$ 90,72
100	Óleo lubrificante spray para alta rotação, frasco c/100ml	MAQUIRA	FR	16	R\$ 28,35	R\$ 453,60
101	Papel carbono para articulação de uso odontológico (Double Check), em dupla face: azul e vermelho, indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas. Apresentado em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas cada.	BIODINAMICA	BL	800	R\$ 3,78	R\$ 3.024,00
102	Rolo para Esterilização - 250mm x 50m: Conteúdo da embalagem: 1 rolo	STERILCARE	RL	100		

	Tamanho: 250mm x 50m; Atóxico;Levemente esverdeado;Isento de alvejante ótico; Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.					
103	Rolo de esterilização 10cm X 100m: Conteúdo da embalagem: 1 rolo de esterilização;Tamanho: 10cm X 100m;Composição:Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² ;Poliéster/Polipropileno 54g/m ² ;Com 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana;Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização;Garantia: 02 anos;Produto dispensado de registro ANVISA.	STERILCARE	RL	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
104	Papel toalha pacote com 2 rolos	MEYORS	PC	500	R\$ 18,71	R\$ 9.355,00
105	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em Q.S.P	BIODINAMICA	FR	16	R\$ 11,34	R\$ 181,44
106	Pasta diamantada para polimento em porcelana e compósitos- seringa com 05 gramas	ASFER	UN	80	R\$ 22,68	R\$ 1.814,40
107	Pasta ou pomada para tratamento de alveolite, atuando com tampão alveolar, evita contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, antiséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, frasco com 20 g.	BIODINAMICA	UN	80	R\$ 39,69	R\$ 3.175,20
108	Pasta profilática com flúor e pedra pomes , contendo 90 gr. Embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses, registro no Ministério da Saúde. Pacote de 1 kg	IODONTOSUL	UN	80	R\$ 6,62	R\$ 529,60
109	Pedra Pomes, uso Odontológico. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses Registro no Ministério da Saúde. Pacote de 1 kg	IODONTOSUL	PC	32	R\$ 15,12	R\$ 483,84
110	Placa de vidro de 6mm para manipular materiais odontológicos.	IODONTOSUL	UN	20	R\$ 28,35	R\$ 567,00
111	Pontas de silicone para acabamento e polimento de resina. Cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra-ângulo em três tipos de formato: lentiilha, chama, copo. Pontas de silicone, flexíveis e não produzem calor excessivo no momento do emprego sobre a restauração, não oferecem risco de sangramento quando em contato com tecidos moles durante o acabamento.Caixa com 7 pontas.	MICRODONT	KIT	40	R\$ 85,05	R\$ 3.402,00
112	Pontas diamantadas 1097 Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
113	Pontas diamantadas 1111FF Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
114	Pontas diamantadas 1112 Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
115	Pontas diamantadas 1190F para acabamento grana fina, Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
116	Pontas diamantadas 1190FF Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
117	Pontas diamantadas 1191F Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
118	Pontas diamantadas 2134 Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:36:55
-03'00'



119	Pontas diamantadas 2135 Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
120	Pontas diamantadas 2135F Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
121	Pontas diamantadas 2135FF Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
122	Pontas diamantadas 3069 Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
123	Pontas diamantadas 3097 Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
124	Pontas diamantadas 3118 Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
125	Pontas diamantadas 3118F Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
126	Pontas diamantadas 3118FF Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
127	Pontas diamantadas 3168 Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
128	Pontas diamantadas 3168FF Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
129	Pontas diamantadas 3195F Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
130	Pontas diamantadas 3195FF Autoclavável em Blister esterilizada	MICRODONT	UN	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
131	Porta radiografia com 2 furos, Com 100 unidades	PREVEN	PC	80	R\$ 17,01	R\$ 1.360,80
132	Protetor de tireóide adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável	ODONTOLOGIC	UN	2	R\$ 170,10	R\$ 340,20
133	Protetor de tireóide infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável	ODONTOLOGIC	UN	2	R\$ 170,10	R\$ 340,20
134	Resina fotopolimerizavel cor A1 microhibrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.	3M	TB	80	R\$ 66,15	R\$ 5.292,00
135	Resina fotopolimerizavel cor A2 microhibrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.	3M	TB	120	R\$ 66,15	R\$ 7.938,00
136	Resina fotopolimerizavel cor A3 microhibrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.	3M	TB	120	R\$ 66,15	R\$ 7.938,00
137	Resina fotopolimerizavel cor A3,5 microhibrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os	3M	TB	120	R\$ 66,15	R\$ 7.938,00

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:37:08
-03'00'



	fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.					
138	Resina fotopolimerizavel cor B1 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.	3M	TB	80	R\$ 66,15	R\$ 5.292,00
139	Resina fotopolimerizavel flow microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparamos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparamos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe iii e v e lesões cervicais não cariosas trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.	BIODINAMICA	TB	120	R\$ 22,68	R\$ 2.721,60
140	Resina fotopolimerizavel cor C2 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.	3M	TB	40	R\$ 66,15	R\$ 2.646,00
141	Restaurador provisório quimicamente ativado. Pote 20g, sem eugenol, com liberação de flúor (Coltosol)	VIGODENT	PT	80	R\$ 13,23	R\$ 1.058,40
142	Revelador para película de RX. Frasco com 475 ml(solução). Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e Registro no Ministério da Saúde.	KULZER	UN	80	R\$ 17,01	R\$ 1.360,80
143	Rolo de algodão dental não estéril, excelente absorção, isento de amido e cloro. Pacotes de 32 g com 100 rolinhos	W.A	PC	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
144	Rolo de filme PVC transparente esticável 28cm x 300 metros	LUSAFILM	RL	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
145	Sabão enzimático, uso odontológico. Frasco 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses registro no ministério da saúde.	RIOQUIMICA	FR	120	R\$ 34,02	R\$ 4.082,40
146	Saco branco de 15 litros para material contaminado- 200 unidades	ZIBAG	PC	24	R\$ 101,50	R\$ 2.436,00
147	Saco plástico 4 cm x 20 cm saquinhos de jujuba transparente para fazer barreira e recobrir pontas de alta rotação, baixa rotação e seringa tríplice.	FAUR STAR	UN	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
148	Selante de Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável Matizado. Seringa 2 g	FGM	UN	120	R\$ 22,68	R\$ 2.721,60
149	Selante para fóssulas e fissuras com flúor, contendo 3 seringas com 1,2ml de flúor, 1 seringa com 1,2 ml de ácido, 10 cânulas de aplicação, 1 sonda aplicadora. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação,	BIODINAMICA	CX	120	R\$ 49,14	R\$ 5.896,80

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:37:22
-03'00'



	validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.					
150	Seringa descartável 5ml, com agulhas rosqueáveis descartáveis	SR	UN	800	R\$ 0,19	R\$ 152,00
151	Solução aquosa germicida a base de quaternário de amônio, esterilizante e desinfetante. Frasco com 1000ml + ativador , 14 dias.	RIOQUIMICA	FR	80	R\$ 34,02	R\$ 2.721,60
152	Gluconato de clorexidina a 0,12 % para bochecho, frasco com 1000 ml	REYMER	FR	120	R\$ 43,47	R\$ 5.216,40
153	Soro fisiológico c/ 250ml	FARMACE	LT	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
154	Sugador de saliva plástico descartável, pacote com 40 unidades. Confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada. Com fragrância de tutti-frutti.	W.A	PCT	800	R\$ 13,23	R\$ 10.584,00
155	Taça de borracha, macia, pequena, uso odontológico, montada em mandril para contra ângulo, embaladas individualmente e estéreis.	MICRODONT	UN	80	R\$ 1,89	R\$ 151,20
156	Tira de lixa de aço abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura. Quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira de aço. Embalagem com 12 unidades	AAF DO BRASIL	CX	56	R\$ 11,34	R\$ 635,04
157	Tira de lixa de Poliéster - Envelope c/50 unidades de 4mm X 170	AAF DO BRASIL	UN	56	R\$ 3,78	R\$ 211,68
158	Tira de lixa especial para acabamento e polimento interproximal de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro caixas com no mínimo 150 tiras	AAF DO BRASIL	UN	80	R\$ 11,34	R\$ 907,20
159	Touca descartável com elástico, cor branca, uso odontológico. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no ministério da saúde. Pacote com 100 unidades.	MEDIX	PC	80	R\$ 15,12	R\$ 1.209,60
160	Tricresolformalina,, frasco com 10ml, com aproximadamente 38 a 40% de formaldeído e 38 a 40% de cresol em Q.S.P	BIODINAMICA	FR	10	R\$ 8,51	R\$ 85,10
161	Vaseline Solida 20g	AAF DO BRASIL	FR	16	R\$ 9,45	R\$ 151,20
162	Verniz com flúor. Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor). Base de resina natural, frasco com no mínimo 10ml cada.Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e Registro no Ministério da Saúde.	SSWHITE	FR	80	R\$ 34,02	R\$ 2.721,60
163	Detergente enzimático, frasco 5 litros com registro na ANVISA	RIOQUIMICA	FR	80	R\$ 160,65	R\$ 12.852,00
164	Desinfetante glutaraldeido, concentração a 2%, forma física solução aquosa, característica adicional pronto para uso; frasco 1 litro	CINORD	FR	120	R\$ 34,02	R\$ 4.082,40
165	Sabonete líquido, aspecto fisco líquido viscoso cremoso, frasco 1 lt.	RIOQUIMICA	FR	80	R\$ 17,01	R\$ 1.360,80
166	Espelho de mão dupla face, versátil com apoio para mesa. Possui lente de aumento em um dos lados com zoom de	AGIR	UND	8	R\$ 21,80	R\$ 174,40

167	Clorexidina 0,12% e fluoreto de sódio à 0,05%, para enxague bucal pré-operatório. Frascos com 250 ml	IODONTOSUL	UNI	80	R\$ 17,01	R\$ 1.360,80
-----	--	------------	-----	----	-----------	--------------

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar os produtos descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade dos produtos fornecidos, baseado no estipulado no Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) A Contratada deve possuir capacidade técnica para fornecimento dos itens.

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:37:51 -03'00'



- I) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposa causada à contratante a seus servidores ou a terceiros, no fornecimento dos itens e pela má qualidade do mesmo, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- m) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- n) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o fornecimento dos itens;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os itens realmente fornecidos;
- f) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- h) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do exigido neste contrato;
- i) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências para que sejam adotadas medidas corretivas;
- j) Indicar o grupo de trabalho responsável pela execução do contrato;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou por seus prepostos.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 230.059,06 (duzentos e trinta mil cinquenta e nove reais e seis centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor, no prazo de até 30(trinta) dias, podendo em caso excepcional haver a antecipação do pagamento devidamente fundamentado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.2.4 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.3. As faturas deverão discriminar os itens fornecidos, conforme os discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e somente serão pagos os itens efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

JAILTON DA SILVA Assinado de forma digital por
PEREIRA JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:38:19
2 -03'00'



6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora EMANUELA BRIANE CARDOSO VIEIRA – COORDENADORA ODONTOLÓGICA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dotação orçamentária a seguir estipulada:

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde

d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

020802 – Fundo Municipal de Saúde

e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

 2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

 2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

 2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos

 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –

 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

JAILTON DA SILVA Assinado de forma digital
PEREIRA por JAILTON DA SILVA
JUNIOR:01639672532 PEREIRA
532 Dados: 2023.07.03 13:38:31
-03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento do fornecimento;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos itens efetivamente entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpretação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto;
- 11.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Buerarema/BA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:39:01
-03'00'

11.9 Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

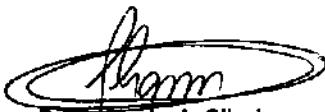
12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

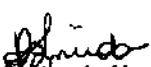
13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

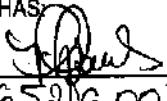
Buerarema, 13 de Junho de 2023


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

JAILTON DA SILVA PEREIRA Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.07.03 13:43:35 -03'00'
Jailton da Silva Pereira Júnior
J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA
Contratada


Rayssa Santos de Almeida
Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


CPF: 065.216.00352-4


CPF: 002.465.715-27



CONTRATO 110/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E, DO OUTRO, A EMPRESA BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.618.646/0001-44, com sede no Núcleo Rural, Povoado Boa Vista, nº 200, Casa, Bairro Sobradinho/Zona Rural, na cidade de São Gonçalo dos Campos/BA, CEP: 44.330-000, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. Rose Rodrigues Nunes Moreira, brasileira, casada, médica veterinária, inscrita no CPF nº 828.732.675-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03542820108, expedida pelo DETRAN/BA, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, nº 1.641, Edf. Acácia Amarela, Cond. Reserva Atlântica, Apt. 503, Bairro Cabula, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.150-000, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Descrição do objeto:

f
Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



1	Abridor de boca de borracha: 2 Unidades de abridor de boca odontologia nos tamanhos P e G; Tamanhos: adulto: 40 x 30 x 20 mm, infantil: 30 x 25 x 18 mm.	MAQUIRA	UN	R\$ 17,29
2	Afastador Farabeuf	ABC	UN	R\$ 21,84
3	Afastador Minnesota	CASSIFLEX	UN	R\$ 14,56
4	Alavanca curva	PRATA	PARES	R\$ 30,03
5	Alavanca reta nº.304 tipo flecha	PRATA	UN	R\$ 30,03
6	Alavanca tipo bandeira (esquerda e direita)	PRATA	PARES	R\$ 61,88
7	Aplicador de Hidroxido de Calcio	CASSIFLEX	UN	R\$ 9,01
8	Avental de chumbo	ODONTOLOGIC	UN	R\$ 627,90
9	Bandeja /cuba retangular p/ instrumental inox G	FAVA	UN	R\$ 41,86
10	Bandeja 30x20x04 aço inoxidável	FAVA	UN	R\$ 80,08
11	Bandeja 40x30x4,5 aço inoxidável	FAVA	UN	R\$ 263,90
12	Bandeja p/ acondicionamento de jogo clínico, em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	FAVA	UN	R\$ 28,21
13	Cabo para bisturi metálico inox nº 03	ABC	UN	R\$ 13,65
14	Cabo para espelho clínico nº 05	CASSIFLEX	UN	R\$ 5,46
15	Caixa inox 20X10X5 cm c/ tampa	FAVA	UN	R\$ 60,06
16	Caixa para instrumental inox com tampa 18X08X03 cm	FAVA	UN	R\$ 60,06
17	Calcador Espatulado metálico inox nº 02	CASSIFLEX	UN	R\$ 9,10
18	Colgadura Inox Avulsa	CASSIFLEX	UN	R\$ 5,46
19	Colher de dentina nº: 14	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
20	Colher de dentina nº: 20	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
21	Colher de dentina nº: 5	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
22	Condensador de Hollemback ponta dupla nº. 2	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
23	Cureta alveolar	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
24	Cureta periodontal Maccall 13-14 cabo de 8 mm	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
25	Cureta periodontal Maccall 17-18 cabo de 8 mm	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
26	Cureta periodontal de Gracey 1-2 de aço carbono cabo de 8 mm	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
27	Cureta periodontal de Gracey 5-6 de aço carbono cabo de 8 mm	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
28	Cureta periodontal de Gracey 7-8 de aço carbono cabo de 8 mm	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
29	Cureta periodontal de Gracey 9-10 de aço carbono cabo de 8 mm	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
30	Cureta periodontal de Gracey 11-12 de aço carbono cabo de 8 mm	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
31	Descolador de Molt nº 2/4	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
32	Esculpidor discóide-cleóide	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
33	Esculpidor Hollemback nº: 3 aço inox	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
34	Esculpidor Hollemback nº: 3S aço inox	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
35	Espátula 31	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
36	Espátula 36	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
37	Espátula 56	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
38	Espátula 7	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
39	Espátula de inserção	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
40	Espátula de manipulação	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
41	Espátula e calcador para resina 1	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
42	Espátula e calcador para resina 1/2	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
43	Espátula para resina de titânio	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
44	Espátula para resina flexível	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
45	Espátula para resina dupla número 1	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
46	Espátula metálica para cimento nº: 24 dupla face	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
47	Espelho clínico odontológico plano nº 5 com haste em inox autoclavável embalado individualmente	CASSIFLEX	UN	R\$ 5,46
48	Espelho de rosto	JON	UN	R\$ 48,23
49	Estilete	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
50	Fórceps Adulto nº 01	PRATA	UN	R\$ 99,67
51	Fórceps Adulto nº 02	PRATA	UN	R\$ 99,67
52	Fórceps Adulto nº 03	PRATA	UN	R\$ 99,67

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



53	Fórceps Adulto nº 101	PRATA	UN	R\$ 99,67
54	Fórceps Adulto nº 150	PRATA	UN	R\$ 99,67
55	Fórceps Adulto nº 151	PRATA	UN	R\$ 99,67
56	Fórceps Adulto nº 16	PRATA	UN	R\$ 99,67
57	Fórceps Adulto nº 17	PRATA	UN	R\$ 99,67
58	Fórceps Adulto nº 18 L	PRATA	UN	R\$ 99,67
59	Fórceps Adulto nº 18 R	PRATA	UN	R\$ 99,67
60	Fórceps Adulto nº 210	PRATA	UN	R\$ 99,67
61	Fórceps Adulto nº 44	PRATA	UN	R\$ 99,67
62	Fórceps Adulto nº 65	PRATA	UN	R\$ 99,67
63	Fórceps Adulto nº 68	PRATA	UN	R\$ 99,67
64	Fórceps Adulto nº 69	PRATA	UN	R\$ 99,67
65	Fórceps Infantil nº 01	PRATA	UN	R\$ 99,67
66	Fórceps Infantil nº 101	PRATA	UN	R\$ 99,67
67	Fórceps Infantil nº 150	PRATA	UN	R\$ 99,67
68	Fórceps Infantil nº 32	PRATA	UN	R\$ 99,67
69	Fórceps Infantil nº 17	PRATA	UN	R\$ 99,67
70	Fórceps Infantil nº 18L	PRATA	UN	R\$ 99,67
71	Fórceps Infantil nº 18R	PRATA	UN	R\$ 99,67
72	Fórceps Infantil nº 5	PRATA	UN	R\$ 99,67
73	Fórceps Infantil nº 65	PRATA	UN	R\$ 99,67
74	Fórceps Infantil nº 69	PRATA	UN	R\$ 99,67
75	Le cron	CASSIFLEX	UN	R\$ 12,74
76	Lima para osso	CASSIFLEX	UN	R\$ 43,68
77	Mandril para contra angulo	MICRODONT	UN	R\$ 13,65
78	Pedra para afiar instrumentos, uso odontológico. Com anatomia especificada para afiação de instrumentos periodontais, tipo peda Flat India. Granulação média. Medidas 10x2,5x 1,25 (tolerância até 5mm). Cada pedra embalada individualmente	GOLGRAN	UN	R\$ 44,58
79	Pinga clínica odontológica	CASSIFLEX	UN	R\$ 13,65
80	Pinga corta osso (GOVA)	CASSIFLEX	UN	R\$ 145,60
81	Pinga hemostática	ABC	UN	R\$ 39,13
82	Pinga goiva (com 12 cm de comprimento, ponta curva e fina)	CASSIFLEX	UN	R\$ 145,60
83	Placa de vidro para espatulacão de materiais 10 mm de espessura	IODONTOSUL	UN	R\$ 23,66
84	Porta agulha Castro Viejo	ABC	UN	R\$ 209,30
85	Porta matriz Tofflemire	CASSIFLEX	UN	R\$ 27,30
86	Porta maliz Tofflemire Infantil	CASSIFLEX	UN	R\$ 39,00
87	Porta algodão	FLEXINOX	UN	R\$ 52,78
88	Porta resíduos	FLEXINOX	UN	R\$ 52,78
89	Posicionadores radiográficos adulto: kit com 4 peças, sendo dois laterais superiores posterior e inferior, um frontal e um para bite- wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.	MAQUIRA	UN	R\$ 69,16
90	Posicionadores radiográficos infantil: kit com 4 peças, sendo dois laterais superiores posterior e inferior, um frontal e um para bite- wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.	MAQUIRA	UN	R\$ 71,89
91	Pote Dappende vidro	AF	UN	R\$ 6,92
92	Pote Dappen de silicone	AF	UN	R\$ 4,46
93	Seringa Carpule com dispositivo refluxo em aço inox	CASSIFLEX	UN	R\$ 44,59
94	Sindesmótomo	CASSIFLEX	UN	R\$ 21,84
95	Sonda exploradora de aço inox nº 05	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
96	Sonda periodontal milimetrada de Goldman Fox sendo uma das pontas com seção circular em aço inox trazendo extamente os dados da identificação, procedência e numero de registro no Ministério da Saúde	CASSIFLEX	UN	R\$ 10,01
97	Sonda periodontal milimetrada de Willians	CASSIFLEX	UN	R\$ 13,65
98	Tesoura reta Iris em aço inoxidável, trazendo extamente os dados de procedência e numero de registro no Ministério da Saúde.	CASSIFLEX	UN	R\$ 13,65

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09





99 | Alveolótomo Luer

CASSIFLEX

UN

R\$ 136,50

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar os produtos descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade dos produtos fornecidos, baseado no estipulado no Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) A Contratada deve possuir capacidade técnica para fornecimento dos itens.
- l) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposa causada à contratante a seus servidores ou a terceiros no fornecimento dos itens e pela má qualidade do mesmo, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*





- m) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- n) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o fornecimento dos itens;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os itens realmente fornecidos;
- f) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- h) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do exigido neste contrato;
- i) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências para que sejam adotadas medidas corretivas;
- j) Indicar o grupo de trabalho responsável pela execução do contrato;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou por seus prepostos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

S
Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09





5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 54.824,95 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo em caso excepcional haver a antecipação do pagamento devidamente fundamentado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramilação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.2.4 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.3. As faturas deverão discriminar os itens fornecidos, conforme os discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e somente serão pagos os itens efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*





CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora EMANUELA BRIANE CARDOSO VIEIRA – COORDENADORA ODONTOLÓGICA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dotação orçamentária a seguir estipulada:

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde

d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

020802 – Fundo Municipal de Saúde

e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

 2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

 2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

 2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos

 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –

 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09





10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento do fornecimento;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos itens efetivamente entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09





11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Buerarema/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09





11.9 Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

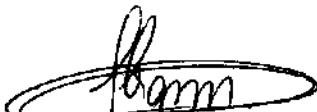
12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

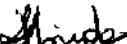
13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

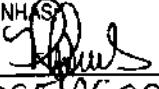
Buerarema, 13 de Junho de 2023


Vinícius Ibrani Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Rose Rodrigues Nunes Moreira
Boa Vista Comércio e Serviços LTDA
Contratada


Rayssa Santos de Almeida
Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS


CPF: 065.06003524


CPF: 028.765.715-23

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

